

EMENDA N° 3 – CCJ

Substitua-se, nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 700, de 2007, a expressão “assistência moral” por “assistência afetiva”.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2010

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente
Senador AUGUSTO BOTELHO, Relator *ad hoc*